



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
**Nº 002/2010 - UNEMAT**

Aos 07 (sete) dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez, às 14h 30 min, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação Regina Maria da Silva Moraes, os Membros Samuel Longo e Eloyl Aparecido Cintra Franco, nomeados pela Portaria 219/2010 de 12/04/2010 publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 14 de Abril de 2010, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavahada, nesta cidade de Cáceres/MT, para dar continuidade a abertura da Sessão do dia 20 de maio de 2010, em razão de a única empresa presente ter sido inabilitada, no qual foi concedido prazo para apresentação de nova documentação nos termos do Parágrafo 3º do Art. 48, da Lei nº 8.666/93, para analisar e julgar os elementos de licitação, constantes de Documentação para Habilitação da empresa interessada em participar do processo licitatório nº **002/2010-UNEMAT** – modalidade Concorrência Pública, tipo maior oferta, cujo objeto é: **Concessão de uso de área total, de aproximadamente 122,36 m<sup>2</sup> (cento e vinte e dois metros e trinta e seis centímetros quadrados), para fins de exploração de lanchonete e restaurante universitário no Campus Universitário de Sinop, em Sinop/MT, conforme Projeto Básico e demais exigências constantes deste Edital. Manifestou interesse em participar do certame do dia 20 de maio de 2010 a seguinte empresa: Universitários Lanches, Ana Rodrigues de Lara Souza, CNPJ: 11.797.428/0001-23.** A empresa protocolou junto ao Campus nova documentação, dentro do prazo legal concedido na sessão anterior. Não se encontrando presente representante da empresa. A presidente declarou início dos trabalhos procedendo-se o recebimento do envelope. Ato contínuo aos trabalhos solicitou-se a rubrica nos fechos do envelope pelos presentes e procedeu-se a abertura do envelope **01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. Assim, fez-se a abertura do referido envelope, os documentos foram conferidos e rubricados pela comissão. Após análise dos documentos de habilitação, em conformidade com as exigências contidas no Edital Concorrência Pública nº. **002/2010 - UNEMAT**, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com a equipe técnica **RESOLVE: INABILITAR**, pelo não atendimento as exigências do edital, a saber, a empresa: **Universitários Lanches, Ana Rodrigues de Lara Souza, CNPJ: 11.797.428/0001-23:** a) Pelo não atendimento aos seguintes itens: 4.1.4. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 4.1.7 Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, em plena validade; 4.1.12 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante; 4.1.13 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado de Mato Grosso; E razão da única empresa interessada não cumprir com as exigências do edital, a Presidente declara a presente sessão fracassada. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou os trabalhos da Comissão, da qual lavrou-se a presente ata que será lida e assinada por todos os presentes e por mim, Samuel Longo, Secretário ad hoc da Comissão Permanente de Licitação. Cáceres - MT, 07 de Junho de 2010, as 15:30 horas (Horário oficial de Mato Grosso).

ORIGINAL ASSINADO

**Regina Maria da Silva Moraes**

Presidente da Comissão de Licitação

ORIGINAL ASSINADO

**Samuel Longo**

Secretário *ad hoc*

ORIGINAL ASSINADO

**Eloyl Aparecido Cintra Franco**

Membro